



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título n.º I
Disposições Gerais

Capítulo n.º IX
Outras disposições

Artigo 150º-H

[NOVO] Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio

A partir de 2023, o Governo, através de acordo prévio entre os Ministérios das Finanças, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Saúde e Educação, inscreve anualmente, em sede do Orçamento do Estado, verba específica para o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA) a pessoas com deficiência e a pessoas com incapacidade temporária.

Nota Justificativa:

A verba de 2020 para o SAPA foi apenas definida em novembro desse ano, através do Despacho n.º 11231-B/2020, de 13 de novembro, num montante global de €21.601.000,00 o que significa que apenas em dezembro é que o referido montante é efetivado e que será aplicado de forma retroativa.

Entende o LIVRE que esta realidade constitui uma má prática e que é promotora de falta de transparência e ineficaz gestão de dinheiros públicos, acarretando consequências graves para as próprias pessoas com deficiência, pelo que deve ser retificada com urgência.